



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Educação	
Responsável pela Demanda: Leutânia Gomes Oliveira	Cargo /Função: Secretária de Educação
E-mail: educacao@ibimirim.pe.gov.br	
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução**

A Constituição Federal de 1988 determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O transporte escolar é considerado um direito-meio, por ser um meio de acesso à educação, direito-fim. O direito ao transporte escolar visa garantir à criança o acesso ao ensino, a fim de assegurar o seu direito constitucional à educação. Assim, é dever da Administração Pública fornecer o transporte escolar adequado.

Considerando o convênio assinado com o Governo do Estado, no final de novembro de 2023, o qual transfere para o Município a responsabilidade do transporte escolar, dos alunos da rede Estadual, deste modo, não houve tempo hábil para a conclusão do projeto básico.

A solicitação da contratação em caráter emergencial de empresa para prestação do serviço de transporte escolar para os estudantes da rede estadual de ensino, justifica-se pelo seguinte:

a) em razão do processo de contratação de empresa especializada para a confecção do projeto básico, e a impossibilidade a conclusão do referido projeto, para a publicação do processo licitatório;

b) diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação decidiu pela solicitação de contratação emergencial com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada que promova a execução de serviços de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do Município de Ibimirim pelo período de **06 (seis) meses** ou até a conclusão do processo, o que ocorrer primeiro.



<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada</b>
55 Rotas do transporte escolar, destinados ao transporte de estudantes da rede Estadual de Ensino do Município de Ibimirim/PE
<b>3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual</b>
Até o dia 15 de fevereiro de 2024.
<b>4. Dotação Orçamentária</b>
11 361 1223 4055 0000 Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39.00436
<b>5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento</b>
<b>Fiscal e gestor do contrato:</b>  <b>Fiscal</b> – Luciano José Emerêncio Silva – Matrícula nº 12.052-8 <b>Gestor</b> – Juliano Gomes da Silva – Matrículo nº 11.688  <b>Responsáveis pelo planejamento:</b>  <b>Secretária</b> - Leutânia Gomes Oliveira– Matrícula nº E470 <b>Secretário executivo</b> - Jesse da Silva Souza – Matrícula nº E 11.603

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2024

Leutânia Gomes Oliveira  
Secretária Municipal de Educação